

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 224/15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Autoriza repasse mediante convênio a entidade que
específica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo realizar repasse de Recurso do Governo Federal à ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA COMUNIDADE CATÓLICA LUZ DIVINA, destinado a realização das atividades de funcionamento da CASA DE PASSAGEM JOÃO PAULO II, neste município, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, a partir da assinatura do convênio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

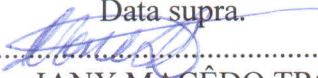
Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de
2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

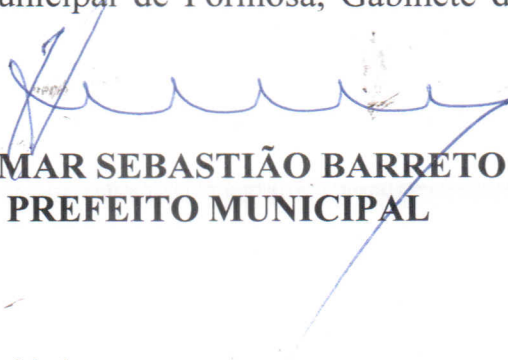
MENSAGEM N.º 05/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

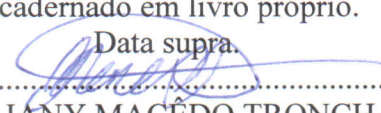
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 005/2015, de 13/02/2015 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 224/15 de 23/02/2015 que *“Autoriza repasse mediante convênio a entidade que especifica e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação